



LEI Nº. 593/2012

"Altera a Lei nº. 558/2011, que determina as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012."

Eu, VALMIR LUIZ MORETTO, Prefeito Municipal de Nova Lacerda-MT, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica inserida no Anexo I – Prioridades e Metas da LDO-2012 (Lei Mun. 558/2011), no Órgão 08.00, Unidade 08.01, Programa 1019 – Desenvolvimento Agropecuário e Organização Agrícola, a Ação 2.114 – Manutenção do Termo de Cooperação com a EMPAER, no valor de R\$ - 10.000,00".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de NOVA LACERDA
Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda/MT, em 12 de Março de 2012.

“Admirando o Povo”
VALMIR LUIZ MORETTO
Prefeito Municipal

